



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA Ano letivo de 2021

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **13 a 22 de janeiro de 2021**, as pré-avaliações pelo *site* [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) e, nos dias **27, 28 e 29 de janeiro de 2021**, as inscrições preliminares, para a seleção de candidatos à matrícula por transferência de outras Faculdades de Direito, que será realizada de acordo com o presente Edital, para as vagas que se verificarem nos 2º e 3º anos.

### 1. DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para a inscrição no processo seletivo regulamentado por meio deste instrumento, que o candidato:

- 1.1 Pleiteie vaga, unicamente, para a 2ª ou 3ª séries desta Faculdade;
- 1.2 Após a análise preliminar do Histórico Escolar, esteja obrigado a cursar até 04 (quatro) disciplinas em adaptação;
- 1.3 Não apresente disciplina em dependência no Histórico Escolar da Faculdade de origem, ressalvando-se que não serão consideradas como dependência as disciplinas que, nesta Faculdade, sejam oferecidas a partir da série para a qual é solicitada a transferência;
- 1.4 Concorde expressamente em frequentar as aulas das disciplinas que deverá cursar em regime de Adaptação, em período diverso daquele em que efetuar a matrícula, ou em classe especial criada para esta finalidade, a critério exclusivo desta Faculdade;
- 1.5 Concorde expressamente em se submeter à adaptação especial, no caso de disciplinas cursadas com carga horária inferior e/ou conteúdo incompatível ao oferecido nesta Instituição, a critério exclusivo da Faculdade.

### 2. DAS VAGAS

As vagas já verificadas e oferecidas até a presente data são as seguintes:

- a) 2ª série - 15 vagas - para o período diurno;
- b) 3ª série - 10 vagas - para o período diurno

- 2.1 Eventuais vagas remanescentes, após o término do processo de rematrícula dos alunos desta Faculdade, serão oferecidas à transferência, por acréscimo às acima declaradas.
- 2.2 O processo de transferência de período para os alunos desta Faculdade é regulamentado por Resolução, sendo vedadas as permutas.



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Para a **pré-avaliação**, o candidato deverá acessar o *site* [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br), no período de **13 a 22 de janeiro de 2021**, devendo atender aos requisitos nele solicitados, para análise da quantidade de disciplinas em regime de adaptação;

**3.2** Sendo aceita a pré-avaliação, será publicada no *site*, até o dia 26 de janeiro de 2021, a relação dos candidatos convocados à efetivação da **inscrição preliminar**. A inscrição preliminar será efetivada presencialmente nesta Faculdade, com horário agendado informado através de e-mail ao candidato, entre os dias **27 a 29 de janeiro de 2021, no horário compreendido entre as 9h e 16h**, com a entrega da seguinte documentação:

- a. Comprovante da pré-avaliação emitido no *site*, contendo a situação de apto para a inscrição definitiva;
- b. Requerimento de inscrição preliminar (a ser preenchido presencialmente);
- c. Atestado de vínculo emitido pela IES de origem, comprovando ter cursado ou trancado matrícula no 2º semestre do ano letivo 2020;
- d. Histórico Escolar original carimbado e assinado pela IES de origem, com a carga horária e situação do aluno no ano de 2020, comprovando o respectivo vínculo;
- e. Conteúdo programático com bibliografia referente às disciplinas cursadas com aprovação na IES de origem. A nomenclatura das disciplinas relacionadas no Histórico Escolar deverá ser a mesma constante no programa, bem como a carga horária. Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os programas carimbados e assinados pela IES de origem;
- f. 1(uma) foto 3x4 recente;
- g. Cópia da Cédula de Identidade (RG).

**3.3** Até o dia **02 de fevereiro de 2021**, será publicada no *site* a situação de cada candidato: **INAPTO** ou **APTO a realizar a efetivação da inscrição definitiva** no processo seletivo. Ao candidato **APTO**, será enviado, por e-mail, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), com vencimento para o dia **04 de fevereiro de 2021**.

**3.3.1** O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes.

**3.3.2** Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

**3.3.3** Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

**3.3.4** Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

**3.3.5** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após o dia 04 de fevereiro de 2021 ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.3.6** A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 04 de fevereiro de 2021.

**3.3.7** O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

**3.4** Ao efetuar a **inscrição definitiva**, o candidato receberá, por e-mail, os programas das provas correspondentes e o comprovante de inscrição para apresentação no dia da prova.

**3.5 IMPORTANTE:** Caso no Histórico Escolar conste aproveitamento de estudos relativos a disciplinas cursadas em outro estabelecimento de Ensino e/ou outro curso, deverão ser apresentados também o histórico e o programa(s) original(is) ou cópia(s) autenticada(s) referentes ao curso de origem aproveitado.

**3.5.1** Não é necessário que a nomenclatura e a carga horária de disciplina(s) cursada(s) em outra Instituição de Ensino Superior sejam idênticas à lecionada na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, porém os conteúdos programáticos de ambas deverão ser compatíveis entre si.

**3.6** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no prazo indicado.

**3.7** Os documentos originais deixados para análise poderão ter sua autenticidade confirmada com a Instituição de origem.

---

## 4. DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

---

As provas da Seleção serão realizadas **no dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira) às 18h**, nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, na Rua Java, 425 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo/SP, seguindo os protocolos de segurança e todos os candidatos deverão seguir as orientações abaixo:

**a)** comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca de sua máscara, se necessário;

**b)** armazenar as máscaras usadas e reservas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

**c)** permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências da FDSBC;

**d)** o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta para seu uso exclusivo;

**e)** submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso às dependências da FDSBC;

**f)** observar e cumprir o distanciamento mínimo entre pessoas recomendado (1,5 m) durante a permanência nas dependências da FDSBC;

**g)** submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração;



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- h) o candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel;
- i) as máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
- j) a FDSBC disponibilizará frascos de álcool em gel nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros;
- l) recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

## 5. DAS PROVAS

A elaboração das provas e sua correção, bem como a classificação final dos candidatos serão realizadas pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

### 5.1 - Composição das Provas

Para cada série, a prova será composta de 2 (duas) questões dissertativas, sendo uma para cada disciplina conforme abaixo:

Série	Disciplinas	Nº de questões
2º ano	- Teoria Geral do Direito (Introdução ao Direito) - Direito Civil (Parte Geral)	1 questão dissertativa por disciplina
	<b>Total</b>	<b>2 questões</b>
3º ano	- Direito Constitucional - Direito Civil (Obrigações e Contratos)	1 questão dissertativa por disciplina
	<b>Total</b>	<b>2 questões</b>

### 5.2. - Condições para realizar a prova

- a) A prova terá duração de 2 horas;
- b) Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que apresentarem:
  - i. Cédula de Identidade (RG) **OU** Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 **OU** a identidade profissional emitida por Ordem ou Conselho devidamente reconhecidos por Lei Federal (será aceito apenas o original e físico do documento escolhido - cópias autenticadas, protocolos ou versões digitais não serão admitidos); **E**,
  - ii. Comprovante de inscrição fornecido pela Seção de Graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
- c) O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta).
- d) Não serão admitidos às salas de provas candidatos que se apresentarem após o horário de início prova.



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

- e) Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, ou repetição de prova, quaisquer que forem os motivos alegados. Da mesma forma, não serão realizadas provas fora dos locais predeterminados.
- f) Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas da prova.
- g) Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas a nenhuma espécie de livros, revistas, folhetos, anotações, ou o uso de aparelhos eletroeletrônicos.
- h) Não será permitido ao candidato, durante a prova, o uso de telefone celular ou similares, devendo permanecer desligados.
- i) Será excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- j) Ao término da prova, obrigatoriamente, o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de questões.
- k) Por motivo de direitos autorais adquiridos, de segurança e de procedimentos técnicos definidos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato, ou a instituições de direito público ou privado, ainda que após o encerramento do exame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação será feita obedecendo a ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato.
- 6.2 As provas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento da Disciplina	5
Compreensão do Tema	5
Articulação das Ideias	3
Emprego da Norma Culta	3
Concisão	2
Coesão e Coerência do Texto	2
	20

- 6.3 As provas apresentam a seguinte pontuação:

➤ **2º Ano:**



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Disciplina/Área	Pontuação
Teoria Geral do Direito	De 0 a 20
Direito Civil - Parte Geral	De 0 a 20
<b>Total Prova</b>	<b>40</b>

➤ **3º Ano:**

Disciplina/Área	Pontuação
Direito Constitucional	De 0 a 20
Direito Civil - Obrigações	De 0 a 20
<b>Total Prova</b>	<b>40</b>

**6.4** Em caso de empate, os critérios para desempate serão, conforme sequência:

- 1º** – apresentar maior pontuação na disciplina/área de Teoria Geral do Direito (2º ano) e Direito Constitucional (3º ano);
- 2º** – apresentar maior pontuação na disciplina/área de Direito Civil – Parte Geral (2º ano) e Direito Civil – Obrigações (3º ano);
- 3º** – Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

**6.5** Serão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota final inferior a 8 (oito) pontos em uma das disciplinas;
- deixarem de entregar a prova;
- entregarem a prova em branco;
- usarem de meios ilícitos para participar da prova;
- não comparecerem no dia e horário definidos por este instrumento;
- não permanecerem em sala de aula, pelo tempo mínimo de uma hora, a partir do início da prova;
- deixarem de apresentar documento de identidade atual com foto, no dia da prova.

---

## **7. DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE VAGA**

---

**7.1** A lista dos classificados será publicada no site, com data prevista para **o dia 25 de fevereiro de 2021.**

**7.2** Às **10h** do dia **26 de fevereiro de 2021**, será realizada, nas dependências da Faculdade, a Sessão de entrega das Declarações de Vaga **aos classificados presentes**, relativas a cada uma das séries – 2ª e 3ª – **pela ordem de classificação.**



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

**7.3** A ausência do candidato à sessão de entrega das Declarações de Vaga será entendida como desistência e acarretará a perda do direito à vaga, que será imediatamente oferecida ao próximo classificado.

---

## 8. DA MATRÍCULA

---

**8.1** Nos dias **02 e 03 de março de 2021** será realizada a matrícula dos alunos aprovados no processo seletivo para transferência externa. Para tanto, será necessária a entrega dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico);
- b. Diploma de Curso Superior - uma cópia autenticada (não substituirá a entrega dos documentos de Ensino Médio);
- c. Cédula de Identidade (RG) - uma cópia autenticada;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento - uma cópia autenticada;
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - uma cópia autenticada;
- f. Documento comprobatório de que está em dia com as obrigações militares (se do gênero masculino) - uma cópia autenticada;
- g. Comprovante de votação na última eleição - uma cópia autenticada;
- h. Comprovante de residência com CEP em nome do candidato - uma cópia autenticada;
- i. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j. Pagamento da 1ª parcela da anuidade desta Faculdade.

**8.2** A não apresentação da documentação, no prazo acima fixado, implicará a perda do direito à matrícula.

---

## 9. DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

---

**9.1** Valor da anuidade escolar para 2021: R\$ 14.412,00 (quatorze mil e quatrocentos e doze reais), dividida em parcelas mensais e sucessivas iniciadas no mês da efetivação da matrícula até o mês de dezembro, inclusive, do correspondente ano letivo.

**9.2** As disciplinas cursadas em regime de Adaptação não integram o valor da anuidade acima e serão cobrados em separado, ficando estipulada a anuidade de R\$ 1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais), dividida em parcelas mensais e sucessivas iniciadas no mês da efetivação da matrícula até o mês de dezembro, inclusive, a ser cobrada por adaptação em que se matricular.

---

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**10.1** A inscrição implica no conhecimento da presente instrução e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Autarquia Municipal**

**10.2** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.3** O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo por eventuais erros no preenchimento.

**10.4** Caso o aluno efetive a transferência, os documentos entregues para o processo de análise curricular ficarão arquivados em seu prontuário. Caso não efetive a matrícula, ou seja, considerado inapto para transferência, os documentos entregues ficarão à disposição do interessado por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão eliminados.

**10.5** Não haverá devolução do valor desembolsado, mesmo quando ocorrer o cancelamento da inscrição, quer por solicitação justificada do candidato, quer por verificação de irregularidade em algum momento da transferência, não havendo por parte desta Instituição qualquer compromisso de deferimento e efetivação de matrícula.

**10.6** A seleção dos candidatos à transferência, bem como a análise curricular serão realizadas somente no período fixado e de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Edital.

**10.7** A análise curricular do Histórico Escolar e Programas da Instituição de origem e sua compatibilidade com a Grade Curricular vigente da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, bem como a classificação na prova, serão válidas somente para o ano de 2021.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2021.

**PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA**  
Diretor